

Lei n.º 113 de 20 de setembro de 1954

A Câmara Municipal de Luziania decreta:

Art. 1.º Fica concedido a Sociedade Esportiva que se organiza junto ao Ginázio e Escola Normal "Americanos do Brasil" o auxílio especial de R\$ 2.000,00

Art. 2.º Para cumprimento desta lei fica o prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da mesma importância do auxílio. Imputando-se para tanto igual importância na verba "8.98.4-B" do orçamento vigente, revogando as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Albertó de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, em 20 de setembro de 1954,

a a)

Antônio Joaquim de Melo
Heracleto Reis
Jovetino Braz de Siqueira